



# MENSÁRIO OFICIAL

Criado pela Lei Nº 248/74, de 7 de Março de 1974

ANO LII - EDIÇÃO EXTRA DE MAIO - POCINHOS - PB, SEXTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2026

## EXECUTIVO

### LEIS



**ESTADO DA PARAÍBA**  
CNPJ 08.741.688/0001-72  
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1841/2026

**CRIA, NA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, OS CARGOS DE COORDENADOR DE SEGURANÇA ALIMENTAR; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PARAÍBA**, no uso das suas atribuições conferidas legalmente, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Pocinhos, 02 (dois) cargos de Coordenador de Segurança Alimentar, de provimento em comissão, sendo 01 (um) cargo vinculado à Secretaria Municipal de Educação e 01 (um) cargo vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - O cargo de Coordenador de Segurança Alimentar possui natureza de direção, coordenação e assessoramento técnico especializado, competindo-lhe:

I - Realizar a fiscalização, vistoria, monitoramento e acompanhamento técnico da merenda escolar fornecida nas unidades da rede municipal de ensino;

II - Inspeccionar as condições de armazenamento, conservação, preparo, manipulação e distribuição dos alimentos destinados à alimentação escolar;

III - Fiscalizar e acompanhar a execução do Programa Sopa Solidário, instituído pela Lei Municipal nº 1.533/2021, verificando a adequação das condições de preparo, acondicionamento, transporte e distribuição dos alimentos;

IV - Orientar as equipes responsáveis quanto às boas práticas de manipulação, segurança alimentar e controle sanitário;

V - Comunicar às Secretarias eventuais irregularidades identificadas nos processos de aquisição, armazenamento, preparo ou fornecimento de alimentos;

VI - Auxiliar na elaboração de protocolos, fluxos administrativos e medidas de controle voltadas à segurança alimentar no âmbito da Administração Municipal;

VII - Promover ações preventivas e educativas relacionadas à segurança alimentar dos alimentos distribuídos pelos programas públicos municipais; e

VIII - Exercer outras atribuições correlatas determinadas pela autoridade superior, compatíveis com a natureza do cargo e sua habilitação técnica.

**Art. 3º** - O cargo de Coordenador de Segurança Alimentar será preenchido exclusivamente por profissional portador de diploma de graduação em Engenharia de Alimentos, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

**Parágrafo único.** A nomeação dependerá da comprovação de regularidade profissional perante o respectivo órgão de fiscalização profissional, quando exigido pela legislação aplicável, nos termos aplicáveis.

**Art. 4º** - O ocupante do cargo de Coordenador de Segurança Alimentar perceberá remuneração mensal no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**Art. 5º** - Os cargos criados por esta Lei são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente das Unidades Administrativas constantes do Artigo 1º, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei nº 4.320/1964.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.  
EM, 29 DE MAIO DE 2026.

  
**ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO**  
Prefeita Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA**  
CNPJ 08.741.688/0001-72  
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1842/2026

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER DOAÇÃO PARA PESSOA CARENTE, A FIM DE PROMOVER TRATAMENTO MÉDICO; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PARAÍBA**, no uso das suas atribuições conferidas legalmente, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder doação, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), para custear tratamento médico que será realizado em pessoa carente residente neste Município.

**Art. 2º** - O tratamento de uso de prótese para auxílio à deambulação será realizado no paciente Jucié Santos Souza, que possui seqüela de amputação traumática transtibial esquerda, residente no Município de Pocinhos, conforme laudos médicos.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal 4.320/1964.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.  
EM, 29 DE MAIO DE 2026.

  
**ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO**  
Prefeita Constitucional

Rua Cônego João Coutinho, 19 - Centro • CEP: 58150-000 • Pocinhos - PB  
www.pocinhos.pb.gov.br • prefmunicipalpocinhospb@gmail.com



**ESTADO DA PARAÍBA**  
CNPJ 08.741.688/0001-72  
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1843/2026

**DENOMINA UMA PRAÇA DE CONVIVÊNCIA SOCIAL, IMÓVEL PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PARAÍBA**, no uso das suas atribuições conferidas legalmente, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:


**Art. 1º** - Esta Lei estabelece a denominação de uma Praça de Convivência Social, imóvel próprio do Município de Pocinhos, com fundamento no Art. 15, X, da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º** - A Praça de Convivência Social localizada na Comunidade Boqueirão, Zona Rural deste Município, passa a ser denominada "PRAÇA JOSÉ ANIZIO DOS SANTOS - ZÉ BALBINO".

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.  
EM, 29 DE MAIO DE 2026.

  
**ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO**  
Prefeita Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA**  
CNPJ 08.741.688/0001-72  
Gabinete da Prefeita



**ESTADO DA PARAÍBA**  
CNPJ 08.741.688/0001-72  
Gabinete da Prefeita

**LEI N° 1844/2026**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE POCINHOS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, PARA O FIM QUE ESPECIFICA; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PARAÍBA, no uso das suas atribuições conferidas legalmente, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 354.800,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, e oitocentos reais), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos oriundos da própria Fazenda Municipal (Fonte 500).

**Art. 2º** - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecendo a seguinte classificação programática:

4008 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.1010.2104 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPTO. DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA	
31.90.04 - Contratação por Tempo Determinado - Fonte 500	R\$ 64.800,00
33.90.30 - Material de Consumo - Fonte 500	R\$ 7.000,00
33.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Fonte 500	R\$ 60.000,00
33.90.33 - Passagens e Despesas - Fonte 500	R\$ 24.000,00
33.90.35 - Serviços de Consultoria - Fonte 500	R\$ 38.000,00
33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte 500	R\$ 15.000,00
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 500	R\$ 61.000,00
44.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 500	R\$ 50.000,00
44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte 500	R\$ 26.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 345.800,00</b>

**Art. 3º** - Para a cobertura das despesas de que trata o Artigo 1º, o Poder Executivo poderá anular, parcial ou totalmente, dotações do Orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.  
EM, 29 DE MAIO DE 2026.

**ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO**  
Prefeita Constitucional

**LEI N° 1845/2026**

**DENOMINA A CRECHE LOCALIZADA NO BAIRRO DE CACIMBA NOVA, ZONA URBANA DESTA MUNICÍPIO, COMO "CRECHE NEUSA MOURA DOS SANTOS - VOVÓ NEUSA"; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PARAÍBA, no uso das suas atribuições conferidas legalmente, faz saber que o Poder Legislativo Municipal propôs, aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de "CRECHE NEUSA MOURA DOS SANTOS - VOVÓ NEUSA" a creche localizada no Bairro Cacimba Nova, zona urbana do Município de Pocinhos/PB.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para identificação e denominação do referido prédio público.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.  
EM, 29 DE MAIO DE 2026.

**ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO**  
Prefeita Constitucional

Rua Cônego João Coutinho, 19 - Centro • CEP: 58150-000 • Pocinhos - PB  
www.pocinhos.pb.gov.br • prefmunicipal@pocinhospb@gmail.com

**EXTRATOS**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS  
PROCESSO SELETIVO 002/2025

1. A Prefeitura Municipal de Pocinhos convoca os candidatos aprovados conforme relação constante no ANEXO I, para comparecerem à Secretaria de Saúde nos dias indicados abaixo, no horário das 08h às 12h, a fim de entregar a documentação comprobatória. As informações detalhadas seguem descritas a seguir:

**Local de Entrega:** Secretaria de Saúde, Rua Padre Antonio Galdino s/n  
**Dias e Horários:** Nos dias 01/06/26 e 02/06/26, das 08h às 12h.

2. Os candidatos deverão apresentar a documentação comprobatória conforme estabelecido no Edital 002/2025. A ausência ou entrega incompleta dos documentos implicará na perda do direito à vaga.

2.1 Os candidatos deverão apresentar, os seguintes documentos:

- a. Comprovação dos requisitos mínimos, conforme tabela de cargos;
- b. Cópia da Carteira de inscrição no respectivo Conselho Regional;
- c. Cópia da Cédula de Identidade;
- d. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (das páginas de identificação);
- e. Cópia do Título Eleitoral, com comprovante de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- g. Cópia do Cartão de Inscrição do PIS/PASEP (se já foi ou é empregado registrado);
- h. Cópia do Certificado de alistamento militar ou de reservista (se do sexo masculino);
- i. Cópias das Certidões de nascimento de filhos menores de 21 anos, caso existam;
- j. Cópia da Certidão de nascimento ou de casamento, conforme o caso;
- k. Declaração de bens e outros cargos públicos (obter na Prefeitura);
- l. Uma foto recente tamanho 3x4;
- m. Laudo de Médico do Trabalho, atestando que o candidato está APTO ao exercício do cargo.
- n. O candidato deverá apresentar toda a documentação original enviada na prova de títulos.

3. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Secretaria de Saúde. A Prefeitura Municipal de Pocinhos reafirma o compromisso com a transparência e a lisura do processo, desejando sucesso a todos os convocados.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**  
Secretaria de Saúde  
29/05/2026



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS  
PROCESSO SELETIVO 002/2025

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025**


A Prefeita Municipal de Pocinhos no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Processo Seletivo nº 002/2025 destinado a contratação temporária de profissionais para atender às necessidades da Prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo nº 002/2025, conforme a classificação que consta no ANEXO I, parte integrante deste ato.

Art. 2º A convocação dos candidatos classificados será realizada por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Pocinhos, respeitando o número de vagas disponíveis e a ordem de classificação.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Pocinhos, 29 de Maio de 2026.

  
**Régilane Barros de Araújo Costa**  
Secretária Adjunta de Saúde  
Pocinhos PB



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS  
PROCESSO SELETIVO 002/2025

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE CONVOCADOS PROCESSO SELETIVO 002/2025**

**TÉCNICA EM ENFERMAGEM APS**

01	MARINA TOMAZ DOS SANTOS
----	-------------------------

**EXTRATOS**

**LICITAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10006/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 10006/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 13.176,00; K. C. R. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - R\$ 7.379,88; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 32.100,68; STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 26.580,25.

Pocinhos - PB, 21 de Maio de 2026  
KATIANE PIRES QUEIROGA GOMES SOUSA - Secretária de Saúde

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 10006/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: UNIDADE/SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTES: 500; 601; 621 E 632 PROGRAMA DE DESPESA: - 3011.10.301.1009.1026 - IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE - 3011.10.301.1009.2034 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - 3011.10.301.1009.2036 - OUTROS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA, - 3011.10.301.1009.2038 - PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PACS). - 3011.10.301.1009.2045 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF - ESF - 3011.10.301.1009.2080 - MANUT. DAS TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO REC. ESTADO. - 3011.10.301.1009.2089 - AÇÕES DE APOIO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL - 3011.10.301.1009.2090 - MANUT. DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 3011.10.301.1009.2091 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO EMULTI - 3011.10.301.1009.2099 - PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS) - 3011.10.302.1009.2039 - MANUT. DO SAMU. - 3011.10.302.1009.2040 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO CEO - 3011.10.302.1009.2041 - MANUT. DE HOSPITAL, LABORATÓRIO E POLICLINICA - 3011.10.302.1009.2047 - BLOCO DE INVESTIMENTO - 3011.10.303.1009.2043 - MANUT. DA FARMÁCIA BÁSICA E QUALIFAR. VIGÊNCIA: até 25/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos e: CT Nº 30601/2026 - 25.05.26 - K. C. R. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - R\$ 7.379,88; CT Nº 30602/2026 - 25.05.26 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 32.100,68; CT Nº 30603/2026 - 25.05.26 - GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 13.176,00; CT Nº 30604/2026 - 25.05.26 - STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 26.580,25.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA (PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE (PSICÓLOGA, FISIOTERAPEUTA E FONOAUDIÓLOGA), COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATU-

AÇÃO, PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, EM REGIME DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, PARECERES MÉDICOS, DIÁRIA PRESENCIAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, através do Contrato n.º 20004/2025/CPL, decorrente do Credenciamento Público n.º 10001/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento Público n.º 10001/2025 e Cláusula Sétima do Contrato n.º 20004/2025. PRAZO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, até 25 de junho de 2027. PARTES CONTRATANTES: Secretaria Municipal de Saúde de Pocinhos (Katiane Pires Queiroga Gomes de Sousa) e MAISMED Saúde Ltda. (Roberto Pedro Medeiros Netto). ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, por meio do Contrato n.º 30409/2025, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 10004/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 10004/2025 e Cláusula sétima do Contrato n.º 30409/2025. VALOR: R\$ 94.976,05 REAIS. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos, por meio da secretaria de Saúde KATIANE PIRES QUEIROGA GOMES SOUSA e KCL COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ N.º 42.890.879/0001-34. ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE MATERIAL DE APLICATIVO DA PRÓPRIA MARCA GRATUITO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO CFTC - CIRCUITO FECHADO DE TV - VISANDO COLOCAÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO DE POCINHOS, por meio do Contrato n.º 00030/2026, decorrente da Dispensa n.º 00005/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa n.º 00005/2026 e Cláusula sétima do Contrato n.º 00030/2026. VALOR: R\$ 14.975,00 REAIS. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, por meio da secretaria de Educação representado pelo Secretário de Afonso Henrique Partícipio Alves e LAELSON LIMA DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ N.º 56.438.432/0001-33. ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA Nº DV00034/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação n.º DV00034/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE RETÍFICA COMPLETA, INCLUSIVE REPOSIÇÃO DE PEÇAS, NA MÁQUINA PESADA PATROL 120K CAT MOTOR C7; ADJUDICADO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JAILTON ARAUJO DA SILVA - R\$ 36.380,00.

Pocinhos - PB, 29 de Maio de 2026  
SÓSTENES MURILO MELO DE OLIVEIRA - Secretário

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**  
**DISPENSA Nº DV00034/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE

RETÍFICA COMPLETA, INCLUSIVE REPOSIÇÃO DE PEÇAS, NA MÁQUINA PESADA PATROL 120K CAT MOTOR C7; DESIGNO os servidores Caio Lins Viana, Gestor de Contratos, como Gestor; e Helder Farias Diniz, Assessor Jurídico, para Fiscal Técnico do contrato: 00113/2026 decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação n.º DV00034/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Pocinhos - PB, 29 de Maio de 2026  
SÓSTENES MURILO MELO DE OLIVEIRA - Secretário

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE RETÍFICA COMPLETA, INCLUSIVE REPOSIÇÃO DE PEÇAS, NA MÁQUINA PESADA PATROL 120K CAT MOTOR C7. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n.º DV00034/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1009 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 1009.15.451.1005.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Infraestrutura, e: CT N.º 00113/2026 - 29.05.26 - JAILTON ARAUJO DA SILVA - R\$ 36.380,00.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA Nº DV00035/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação n.º DV00035/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE QUADROS DE VIDRO, ADESIVADO E COM PROLONGADOR; ADJUDICADO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 50.011.898 RONALDO DE MELO INOCENCIO - R\$ 63.680,00.

Pocinhos - PB, 29 de Maio de 2026  
AFONSO HENRIQUE PATRÍCIO ALVES - Secretário

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**  
**DISPENSA Nº DV00035/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE QUADROS DE VIDRO, ADESIVADO E COM PROLONGADOR; DESIGNO os servidores Caio Lins Viana, Gestor de Contratos, como Gestor; e Helder Farias Diniz, Assessor Jurídico, para Fiscal Técnico do contrato: 00114/2026 decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação n.º DV00035/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Pocinhos - PB, 29 de Maio de 2026  
AFONSO HENRIQUE PATRÍCIO ALVES - secretário

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE QUADROS DE VIDRO, ADESIVADO E COM PROLONGADOR. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n.º DV00035/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 1006.12.361.1004.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE - 3390.39.00.00 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Educação, e: CT Nº 00114/2026 - 29.05.26 - 50.011.898 RONALDO DE MELO INOCENCIO - R\$ 63.680,00.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
DISPENSA Nº DV00036/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00036/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: SERVIÇOS DE CONFECÇÃO PERSONALIZADA DE MATERIAIS GRÁFICOS/PAPELARIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LAÍS QUÉZIA CASTRO RAPOSO - R\$ 60.462,90.

Pocinhos - PB, 29 de Maio de 2026  
SÉRGIO RICARDO ARAÚJO COSTA - Secretário

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO  
DISPENSA Nº DV00036/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: SERVIÇOS DE CONFECÇÃO PERSONALIZADA DE MATERIAIS GRÁFICOS/PAPELARIA; DESIGNO os servidores Caio Lins Viana, Gestor de Contratos, como Gestor; e Helder Farias Diniz, Assessor Jurídico, para Fiscal Técnico do contrato: 00115/2026 decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00036/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Pocinhos - PB, 29 de Maio de 2026  
SÉRGIO RICARDO ARAÚJO COSTA - Secretário

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: SERVIÇOS DE CONFECÇÃO PERSONALIZADA DE MATERIAIS GRÁFICOS/PAPELARIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00036/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1002 – GABINETE DA PREFEITA – 1002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE – 1004 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 1004.04.122.1002.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 1006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 1006.12.361.1004.2011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE – 1009 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 1009.15.451.1005.2018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 1013 – SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO – 1013.13.392.1006.2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA – 4008 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 4008.08.122.1010.2049 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Administração, e: CT Nº 00115/2026 - 29.05.26 - LAÍS QUÉZIA CASTRO RAPOSO - R\$ 60.462,90.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00037/2026**

A Prefeitura Municipal de Pocinhos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita

à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO CONTÍNUA DE SANITÁRIOS QUÍMICOS, INCLUSIVE A HIGIENIZAÇÃO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, ou acessando: www.pocinhos.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 03 de Junho de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaopocinhos@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33300554.

Pocinhos - PB, 29 de Maio de 2026  
ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO - Agente de Contratação

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00038/2026**

A Prefeitura Municipal de Pocinhos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO GRUPO GERADOR. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, ou acessando: www.pocinhos.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 03 de Junho de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaopocinhos@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33300554.

Pocinhos - PB, 29 de Maio de 2026  
ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO - Agente de Contratação

\*\*\*\*\*